

LEI N° 16/2013

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA DE NOSSA CIDADE.

SANDRO ROGÉRIO SALA, Prefeito do Município de Ribeirão Branco – SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara do Município de Ribeirão Branco aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Avenida Um do Conjunto Habitacional Narciso Rodrigues Teixeira, passa a denominar-se **Rua Manoel Morais de Oliveira**.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Branco/SP, 02 de julho de 2013.

SANDRO ROGÉRIO SALA
Prefeito

Publicado e registrado nesta Divisão de Redação, no local e data supra.